

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.247/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ABASTECER O HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Sessão Pública: 05/09/2025

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min 05/09/2025

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 05/09/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Plataforma eletrônica : www.comprasbr.com.br

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609, ou através do e-mail licitacoes@consaude.org.br.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, torna público que realizará **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua/CONSAUDE e Laboratório Regional/CONSAUDE observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24 e 007/24, ambos do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ABASTECER O HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.1. No presente certame, na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, não será formada lista de cadastro de reserva; está vedado o registro de preços diferentes; e está vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. Quantidades mínimas e máximas a serem registradas:

CONSIDERANDO QUE A MANUTENÇÃO DO ITEM 4 DO EDITAL PODERIA ENSEJAR O RETORNO DA LICITAÇÃO À FASE DE COTAÇÃO, OCASIONANDO ATRASO NO PROCESSO E PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO TOCANTE AO ACESSO AOS DEMAIS ITENS LICITADOS, DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO REFERIDO ITEM.

ITEM	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO
01	KG	66,000	70,000	ACHOCOLATADO EM PO DIET - ACHOCOLATADO EM PO DIET, SEM ADICAO DE SACAROSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO ATE 300G E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
02	L	465,000	800,000	AGUA DE COCO - OBTIDA DA PARTE LIQUIDA DO FRUTO DO COQUEIRO NAO DILUIDA E NAO FERMENTADA, EXTRAIDA E CONSERVADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM ADICAO DE CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: COR E AROMA PROPRIO, SABOR ELEVENTE ADOCICADO E APARENCIA TRANSLUCIDA A OPACA . EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 200 ML, COM CANUDO. EMBLAGEM SECUNDARIA CONTENDO EM TORNO DE 27 UNIDADES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

03	KG	1.280,000	3.000,000	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FECULAS, ACUCAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G, E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
04 REVOGADO	KG REVOGADO	780,000 REVOGADO	1.500,000 REVOGADO	CAFE TORRADO E MOIDO- PACOTE 500 G - CAFE TORRADO E MOIDO- PACOTE DE 500G FORMULAÇÃO 100% ARABICA, APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 12,50% E MAXIMO DE 1% DE MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE COM 500 G REVOGADO
05	GR	1500	2.000,000	CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE - CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE. FLORES DE CAMOMILA ISENTO DE SUJIDADES , FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL
				EMBALAGEM SECUNDARIA , CAIXA DE PAPEL CARTÃO , COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES. DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14- E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

06	GR	625,000	2.000,000	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA; ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHE; EMBALADO CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - APRESENTACAO EM SACHE
07	KG	12,000	20,000	COCO RALADO SECO - COCO RALADO; PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 100GR
08	KG	366,000	500,000	CREME DE LEITE - OBTIDO PELO DESNATAMENTO DO LEITE INTEGRAL, COM PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, MINIMO DE 25% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA OU CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 KG, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO M.A. Nº 2244/97.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

09	KG	7,500	10,000	DOCE DE GOIABA DE CORTE - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, ACUCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTENCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
10	KG	615,000	900	ERVA MATE - BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSAO, EMBALADA INTERNAMENTE EM PAPEL IMPERMEAVEL E EXTERNAMENTE EM PAPEL CARTÃO PESANDO 100 A 250G, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 41 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
11	KG	330,000	500,000	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEMENTES OU CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM LATAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 KG, OU SACHES HERMETICAMENTE VEDADOS CONTENDO 1KG; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 32 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).
12	KG	37,500	50,000	FARINHA DE ROSCA - PRODUTO SECO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

				FERMENTO, SAL E ACUCAR, CONTENDO GLUTEN; ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO 500G; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
13	KG	290,000	3.000,000	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - OBTIDA DE TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANCO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 35 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
14	KG	270,000	3.000,000	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESANDO 1KG, FECHADO HERMETICAMENTE; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 161, DE 24/07/87.
15	KG	16,000	20,000	FERMENTO QUÍMICO EM PO - FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONO CÁLCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNMPA 38/77, RESOLUÇÃO 04/99 (ANVISA), RDC 12/01, RDC 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
16	KG	135,000	180,000	FUBA DE MILHO - OBTIDA DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DE COR AMARELA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANCO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 500G A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

				1KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
17	KG	90,000	120,000	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA SABOR MORANGO - BLISTER - SABOR DE MORANGO, POLIDEXTROSE, ÁCIDO LÁCTICO; OBTIDA PELA COCAÇÃO DE FRUTAS EM PEDACOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME, ACESULFAME; ESPESSANTE, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS À SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE, SEMI-ÁCIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
18	L	1.990,000	4.000,000	LEITE DESNATADO, UHT - ESTERILIZADO, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, E IMEDIATAMENTE RESFRIADO, ENVASADO EM CONDIÇÕES ASÉPTICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, DEVENDO ATENDER AO RIISPOA (DECRETO Nº 1.255, DE 25/06/62).
19	KG	1,875,000	2.500,000	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO LAMINADO E METALIZADO, RESISTENTE, TÊRMOSOLDADA, CONTENDO DE 400G A 1.000 G; REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO SIF/DIPOA.
20	L	37,500	50,000	LEITE UHT/UAT-SEMI-DESNATADO ZERO % LACTOSE - - TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2.9 % ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM 1000 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

				ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;
21	KG	1.040,000	1.200,000	MARGARINA VEGETAL COM SAL - MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, MINIMO DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO,SABOR PROPRIO; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM POTE PLASTICO DE 500 GR; CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; CONFORME PORTARIA 372 DE 04/09/1997 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA;
22	KG	50,000	50,000	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - DE CONSISTENCIA CREMOSA, MÍNIMO DE 50% DE LIPÍDEOS, COM VITAMINA "A" DE 15 A 50 MIL U.I., ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO 500G; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA, Nº 50 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
23	KG	140,000	150,000	MASSA ALIMENTICIA SECA, ESPAGUETE - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

24	KG	198,000	225,000	MASSA ALIMENTICIA SECA, PADRE NOSSO - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA
				EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
25	KG	132,000	300,000	MASSA ALIMENTICIA SECA, PARAFUSO - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.263/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;;
26	KG	169,000	225,000	MASSA ALIMENTICIA, AVE MARIA - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

27	KG	175,000	250,000	MILHO BRANCO PARA CANJICA - DE 1ª QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 500G, TRANSPARENTE, ATOXICO, VEDADO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
28	KG	235,000	400,000	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRO, LATA C/2 - SIMPLES, COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO
				2KG DE PESO LÍQUIDO (PESO DRENADO); SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 3 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
29	KG	75,000	100,000	MIST. P/ O PREPARO DE MOUSSE-SABOR MARACUJA(0% DE AÇÚCAR) - MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE-SABOR MARACUJA (0% DE AÇÚCAR). MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE QUE CONTENHA LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE EM PO, GELATINA, ESPESANTES GOMA CARRAGENA, GOMA XANTANA, GALACTOMANANO E ALGINATO DE SÓDIO; ACIDULANTES ÁCIDO FUMÁRICO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO ASCÓRBICO; AROMA ARTIFICIAL DE MARACUJA; AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO. APROVADO PELA ANAD.APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 75G A 250 GRAMAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

30	KG	112,5	150,000	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA (0% ACUCAR)-01KG - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA (0% ACUCAR)- MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PO, SORBITOL, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, ANTIUMECTANTE, AROMAS IDENTICO AO NATURAL DE LARANJA E ARTIFICIAL DE CARAMELO E EDULCORANTES ARTIFICIAL.APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO : EMBALAGEM DE 01 KG.
31	KG	112,500	150,000	MISTURA P/ O PREPARO BOLO SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR)-01KG - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR)- MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PO, SORBITOL, MALTODEXTRINA, CACAU EM PO, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, ANTIUMECTANTE, CORANTE IDENTICO AO NATURAL DE CARAMELO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E EDULCORANTES ARTIFICIAL. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 01 KG .
32	KG	75,000	100,000	MISTURA P/ PREPARO DE MOUSSE- SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR) - MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE- SABOR CHOCOLATE (0% DE ACUCAR). MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE QUE CONTENHA LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE EM PO, GELATINA, CACAU EM PO, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, GOMA XANTANA, GALACTOMANANO E ALGINATO DE SODIO E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, SUCRALOSE, CICLAMATO DE SODIO, ACESSULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 75G A 250 GRAMAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

33	L	2.300,000	3.000,000	OLEO DE SOJA - ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET CONTENDO 900ML, E EMBALADO EM CAIXA DE PAPALAO REFORCADA COM 20UND.; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO CON A NTA Nº 50 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
34	KG	10,000	12,000	OREGANO SECO - EM FOLHAS SECAS; OBTIDA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO DE 50 A 250G; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
35	KG	112,500	150,000	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM GRAOS - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO NO MINIMO 50% DE PROTEINA EM BASE SECA; EM GRAOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC
				14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
36	GR	590,000	60.000,000	SAL EM SACHE REFINADO 1 G - IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40 A 60 MG POR KG), EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL DE 1G DE PESO LÍQUIDO, REEMBALADO EM CAIXAS LACRADAS CONTENDO DE 500 A 2000UND; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 71 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

37	KG	385,000	900,000	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40 A 60MG POR KG), ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO CONTENDO 1KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 71 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
38	L	540,000	3.500,000	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
39	CX	1.300	4.000	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT - SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR VARIADOS; COMPOSTO DE SUCO E POLPA DA FRUTA; EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN.
				DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CX COM 200 ML.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

40	KG	90,000	120,000	TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA- GOMA PRONTA PARA TAPIOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMASINGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA E AGUA- SENDO 100%NATURAL , SEM ADICAO DE CONSERVANTES , SEM ADICAO DE SAL , SEM GLUTEN , NAO PRECISA PENEIRAR , SOLTA, MACIA, EMBALAGEM PLASTICA E RESISTENTE , COM IDENTIFICACAO , ROTULO, INFORMACAO NUTRICIONAL , DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
41	FR	245	400	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO 750 ML - COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRI MARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM DE 750 ML. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUCAO NORMATIVA 06/12; RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;

2. DA ADESÃO À ATA

2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

2.2. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, na plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico www.comprasbr.com.br, da plataforma **Compras BR**.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma COMPRAS BR ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante/Compras BR), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página www.comprasbr.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (www.comprasbr.com.br), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

- a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a virgula;**
- b) Marca/fabricante;
- c) Quantidade;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.

8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br) do portal COMPRAS BR na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (duas) casas decimais (0,00)**.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasbr.com.br.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA**

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1**. A proposta deverá conter, no mínimo **(MODELO ANEXO I)**:

- a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
- d) Marca/modelo - de cada item arrematado;
- e) Quantidade;
- f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (duas) casas decimais após a virgula**;

Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>. Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

15.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

17.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

17.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

17.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

17.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

17.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- 18.1 A empresa contratada deve possuir todos os licenciamentos e autorizações necessários para operar no ramo de alimentos, conforme as regulamentações locais e nacionais de saúde e segurança alimentar.
- 18.2 Os gêneros alimentícios fornecidos devem estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos. Isso inclui armazenamento adequado, controle de temperatura, higiene pessoal e dos alimentos, e procedimentos de manipulação seguros.
- 18.3 A empresa contratada deve ser capaz de fornecer uma variedade de gêneros alimentícios estocáveis que atendam às necessidades específicas do hospital, incluindo alimentos para dietas especiais, restrições alimentares e preferências culturais.
- 18.4 Os produtos fornecidos devem atender aos padrões nutricionais estabelecidos para dietas hospitalares, garantindo a adequação dos alimentos às necessidades nutricionais dos pacientes e funcionários.
- 18.5 Rotulagem: Os alimentos devem apresentar rotulagem clara e precisa, incluindo informações sobre ingredientes, data de validade, origem e modo de preparo.
- 18.6 Os produtos devem ser fornecidos em embalagens seguras e adequadas, que protejam os alimentos contra contaminação e preservem sua qualidade durante o armazenamento e transporte.
- 18.7 Entrega e Logística: A empresa contratada deve ser capaz de garantir a entrega oportuna e eficiente dos produtos, com um sistema de logística bem organizado que minimize os riscos de deterioração ou danos durante o transporte.
- 18.8 Os preços dos produtos devem ser competitivos e transparentes, com todas as taxas e encargos claramente especificados no contrato de fornecimento.
- 18.9 Preferencialmente, a empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a redução do desperdício de alimentos, o uso de embalagens eco-friendly e o apoio a comunidades locais.
- 18.10 Licença Sanitária, válida e vigente, expedida pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal correspondente à sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado ou dispensa emitida por órgão competente.

19. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO V)**.

c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO VI)**.

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)

20.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

20.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

20.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

21. OUTRAS COMPROVAÇÕES

O licitante deverá **declarar/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que :

- a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II**.

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal Compras BR.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora (**modelo anexo VII**).

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

- I. Ata de registro de preços deverá ser assinada por certificado digital, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto nº 07/2024 do CONSAÚDE;
- II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

IV. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

V. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

26.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

26.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

26.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariqueira – Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 do CONSAÚDE.

26.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na plataforma Compras BR, no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônica do pregão www.comprasbr.com.br.

26.14. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Proposta Readequada;

Anexo II - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis

Anexo III – Declaração de ausência de condenação;

Anexo IV - Declaração de ausência de vínculo;

Anexo V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI - Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

Anexo VIII– Termo de Referência;

Pariquera-Açu / SP, xxxx de xxxxxx de 2025.

WILBER ROSSINI

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025**RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ENDEREÇO:****FONE: E-MAIL:****BANCO:****AGÊNCIA:****CONTA CORRENTE:**

Item	U N id	Qte	Especificação	M A R C a	Qte. Embalagem entregue	VrI Unit	VrL Total

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/Procurador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**ANEXO II****PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:

Nome do Banco:
Cidade:
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente:
Chave Pix:

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/Procurador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**ANEXO III**
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____de _____de 2025

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, CNPJ _____ sob nº _____, com sede na _____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa _____, CNPJ _____ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº

14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – PROCESSO Nº XXXX/2025**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

Nome e Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**ANEXO VII****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.247/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. WILBER ROSSINI, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços e de outro a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com _____, sede _____ a _____, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do Processo Administrativo nº 4.247/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ABASTECER O HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

4.1.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.1.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. tiver presentes razões de interesse público;
- V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética seguinte endereço: Rua dos Expedicionários nº 140, Centro, Pariqueira-Açu/SP CEP:11930-000 de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min. Telefone: (13) 3856-9600 – ramal 9640/ e-mail snd@consaude.org.br

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

9.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

10.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

10.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

11. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 4.247/2025, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 33/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

12.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II – Termo de ciência e notificação;

Anexo III - Declaração de documentos à disposição do tce-sp;

Pariquera-Açu, XX de XXXX de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**CONSAÚDE:**

.....
WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....
XXXXXXXXXXXXX
GESTOR CONTRATO
XXXXXXXXXXXXXXXXX

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL CONTRATO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA:

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
XXXXXXXXXXXXX.
CONTATO TEL.:
E-MAIL:

TESTEMUNHA 1: _____**TESTEMUNHA 2:** _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

ANEXO I
PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**ANEXO II****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL-CONSAÚDE

CNPJ nº 57.740.490/0001-80

CONTRATADA: XXXXX

CNPJ nº XXXXX

ARP Nº XXX/2025

VIGÊNCIA: XX/XX/2025 Á XX/XX/2026

VALOR: R\$ XXXXX

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ABASTECER O HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES OAB/SP 405.341 E- mail:

procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, Rua dos Expedicionários, 140
CEP:11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, XX de XXXXX de 2025.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela contratante:**

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 4.247/2025**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAÚDE
CNPJ nº 57.740.490/0001-80

CONTRATADA: XXXXXXXXX.
CNPJ nº XXXXXXXXXX

ARP Nº XXX/2025
VIGÊNCIA: XX/XX/2025 Á XX/XX2026

VALOR: R\$

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ABASTECER O HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – HRLB/CONSAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Parquera-Açu/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9766
E-mail	diradm@consaude.org.br

Parquera-Açu, XX de XXXXX de 2025.

JUCILAINE DE ALMEIDA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa
Consaúde

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para abastecer o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 1.5. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o Consaúde destinados ao atendimento das demandas de pacientes, acompanhantes e servidores é uma medida fundamental para assegurar a adequada oferta de alimentos saudáveis e nutritivos, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar de todos os envolvidos. A utilização desses alimentos se dará de forma contínua ao longo do ano, conforme a estimativa elaborada pelo setor de nutrição, que considera as necessidades calóricas, nutricionais e alimentares dos usuários dos serviços de saúde oferecidos pelo Consaúde.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 por não estar elaborado e ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A presente solução visa garantir a compra, armazenamento, conservação, controle, distribuição e descarte responsável de alimentos estocados, assegurando a integridade, qualidade e segurança dos produtos ao longo de todo seu ciclo de vida.
 - 3.2. O ciclo de vida de gêneros alimentícios estocáveis é essencial para garantir a segurança, qualidade e sustentabilidade dos produtos, considerando desde a produção até o descarte. Esse processo pode ser dividido em etapas principais:
 - 3.2.1. Aquisição: a solução inicia-se com a aquisição planejada dos alimentos, por meio de fornecedores certificados e devidamente registrados nos órgãos competentes (como ANVISA e MAPA). A escolha dos gêneros alimentícios estocáveis leva em consideração critérios como validade prolongada, versatilidade nutricional e adequação às dietas hospitalares. A compra é feita com base em cardápios padronizados e na previsão de consumo, evitando excessos ou faltas.
 - 3.2.2. Recebimento e inspeção: no recebimento, todos os produtos passam por inspeção visual, verificação de integridade das embalagens, análise da rotulagem (validade, lote, condições de transporte), e registro em sistema informatizado. Produtos não conformes

são imediatamente devolvidos. Essa etapa é crucial para garantir a rastreabilidade dos alimentos, atender a auditorias e preservar a segurança alimentar.

- 3.2.3. Armazenamento: os alimentos estocáveis são organizados em ambientes adequados, divididos por categoria (secos, refrigerados, congelados), com controle rigoroso de temperatura e umidade. Os locais de armazenamento são higienizados regularmente e seguem normas da vigilância sanitária.
- 3.2.4. Distribuição interna e preparo: o fracionamento, preparo e montagem das dietas são realizados por equipes treinadas, em ambiente controlado, com o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).
- 3.2.5. Distribuição ao paciente: as refeições são entregues individualmente aos pacientes, respeitando suas condições clínicas, restrições alimentares e preferências, conforme avaliação da equipe de nutrição. Este controle rigoroso evita erros de dieta, contaminações cruzadas e contribui diretamente para a recuperação do paciente.
- 3.2.6. Descarte e resíduos: é necessário prever o descarte adequado de embalagens e resíduos gerados pelos alimentos, incentivando práticas de reciclagem e minimizando de resíduos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19 A empresa contratada deve possuir todos os licenciamentos e autorizações necessários para operar no ramo de alimentos, conforme as regulamentações locais e nacionais de saúde e segurança alimentar.

20 Os gêneros alimentícios fornecidos devem estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos. Isso inclui armazenamento adequado, controle de temperatura, higiene pessoal e dos alimentos, e procedimentos de manipulação seguros.

21 A empresa contratada deve ser capaz de fornecer uma variedade de gêneros alimentícios estocáveis que atendam às necessidades específicas do hospital, incluindo alimentos para dietas especiais, restrições alimentares e preferências culturais.

22 Os produtos fornecidos devem atender aos padrões nutricionais estabelecidos para dietas hospitalares, garantindo a adequação dos alimentos às necessidades nutricionais dos pacientes e funcionários.

23 Rotulagem: Os alimentos devem apresentar rotulagem clara e precisa, incluindo informações sobre ingredientes, data de validade, origem e modo de preparo.

24 Os produtos devem ser fornecidos em embalagens seguras e adequadas, que protejam os alimentos contra contaminação e preservem sua qualidade durante o armazenamento e transporte.

25 Entrega e Logística: A empresa contratada deve ser capaz de garantir a entrega oportuna e eficiente dos produtos, com um sistema de logística bem organizado que minimize os riscos de deterioração ou danos durante o transporte.

26 Os preços dos produtos devem ser competitivos e transparentes, com todas as taxas e encargos claramente especificados no contrato de fornecimento.

27 Preferencialmente, a empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a redução do desperdício de alimentos, o uso de embalagens eco-friendly e o apoio a comunidades locais.

28 Licença Sanitária, válida e vigente, expedida pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal correspondente à sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado ou dispensa emitida por órgão competente.

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.2. Uso de materiais reciclados ou sustentáveis em produtos, se for o caso.
- 4.1.3. Eficiência energética nos processos de fabricação e transporte.
- 4.1.4. Minimização de resíduos e embalagens.
- 4.1.5. Certificação ambiental dos produtos, se for o caso.
- 4.1.6. Priorização de fornecedores com práticas sustentáveis.

4.2. Da exigência de amostra

- 4.2.1. Não sera exigido amostras para este processo licitatório.

4.3. Subcontratação

- 4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

- 4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, de forma continuada, de acordo com a necessidade do setor, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:30h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.4. Fiscalização

5.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.5. Fiscalização Técnica

5.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).)

5.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.6. Gestor do Contrato

5.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com

competência para tal, conforme o caso.

- 5.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. A execução contratual será medida a cada entrega realizada, de forma individualizada, com base na conferência do atendimento aos quantitativos e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A conferência será realizada por meio de verificação física e documental dos bens entregues, considerando a compatibilidade com as características técnicas, quantidades exigidas, bem como as condições de embalagem, transporte e integridade.
- 6.1.3. Eventuais divergências constatadas serão anotadas no verso da nota fiscal e registradas por meio de fotos, as quais serão enviadas imediatamente ao fornecedor para ciência e providências. O(s) fiscal(is) do contrato deverão registrar em relatório específico o resultado da medição, indicando o atendimento ou não às condições contratuais.
- 6.1.4. Nos casos em que houver entrega parcial definitiva das mercadorias, será realizada a anulação parcial do empenho, limitada ao valor correspondente à parcela não executada do contrato.
- 6.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela

solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC - Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

- 6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

- 6.6.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)
- 6.6.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

- 7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3. Exigências de habilitação

- 7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

- 7.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- 7.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 7.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.8. **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.9. **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.10. **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na

licitação, ou de sociedade simples;

- 7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 8.2. Importante salientar, contudo, que o valor estimado será **SIGILOSO**, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 8.3. Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo.
- 8.4. Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 24

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu/SP, 22 de julho de 2025

SABRINA ROCHA GOMES

Coordenadora de Serviços de Nutrição e Dietética

ANEXO I

CONSIDERANDO QUE A MANUTENÇÃO DO ITEM 4 DO EDITAL PODERIA ENSEJAR O RETORNO DA LICITAÇÃO À FASE DE COTAÇÃO, OCASIONANDO ATRASO NO PROCESSO E PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO TOCANTE AO ACESSO AOS DEMAIS ITENS LICITADOS, DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO REFERIDO ITEM.

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	KG	70	01.010899	ACHOCOLATADO EM PO DIET - ACHOCOLATADO EM PO DIET, SEM ADICAO DE SACAROSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO ATE 300G E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
02	L	800	01.014593	AGUA DE COCO - OBTIDA DA PARTE LIQUIDA DO FRUTO DO COQUEIRO NAO DILUIDA E NAO FERMENTADA, EXTRAIDA E CONSERVADA POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, SEM ADICAO DE CONSERVANTES. CARACTERISTICAS: COR E AROMA PROPRIO, SABOR ELEVELEMENTE ADOCICADO E APARENCIA TRANSLUCIDA A OPACA . EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 200 ML, COM CANUDO. EMBLAGEM SECUNDARIA CONTENDO EM TORNO DE 27 UNIDADES.
03	KG	3000	01.006277	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FECULAS, ACUCAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G, E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
04 REVOGADO	KG REVOGADO	1500 REVOGADO	01.018528 REVOGADO	CAFE TORRADO E MOIDO- PACOTE 500 G - CAFE TORRADO E MOIDO- PACOTE DE 500G FORMULACAO 100% ARABICA, APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 12,50% E MAXIMO DE 1% DE MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE COM 500 G REVOGADO
05	GR	2000	01.018530	CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE - CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE. FLORES DE CAMOMILA ISENTO DE SUJIDADES , FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA , CAIXA DE PAPEL CARTAO , COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES. DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO

				COM A RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14- E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA
06	GR	2000	01.009041	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA; ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHE; EMBALADO CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - APRESENTACAO EM SACHE
07	KG	20	01.009056	COCO RALADO SECO - COCO RALADO; PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 100GR
08	KG	500	01.009062	CREME DE LEITE - OBTIDO PELO DESNATAMENTO DO LEITE INTEGRAL, COM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MINIMO DE 25% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA OU CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 KG, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO M.A. Nº 2244/97.
09	KG	10	01.009063	DOCE DE GOIABA DE CORTE - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, ACUCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTENCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODORE CARACTERISTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM

				PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
10	KG	900	01.009065	ERVA MATE - BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSAO, EMBALADA INTERNAMENTE EM PAPEL IMPERMEAVEL E EXTERNAMENTE EM PAPEL CARTAO PESANDO 100 A 250G, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 41 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
11	KG	500	01.005690	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEMENTES OU CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM LATAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 KG, OU SACHES HERMETICAMENTE VEDADOS CONTENDO 1KG; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 32 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).
12	KG	50	01.009067	FARINHA DE ROSCA - PRODUTO SECO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ACUCAR, CONTENDO GLUTEN; ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO 500G; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
13	KG	450	01.010735	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - OBTIDA DE TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 35 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
14	KG	3000	01.014597	FEIJAO CARIOCA - TIPO 1, NOVO,

				CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESANDO 1KG, FECHADO HERMETICAMENTE; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 161, DE 24/07/87.
15	KG	20	01.009068	FERMENTO QUIMICO EM PO - FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO; FOSFATO MONOCALCIO, COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99 (ANVISA), RDC 12/01, RDC 259/02 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
16	KG	180	01.014598	FUBA DE MILHO - OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DE COR AMARELA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO E RANCO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 500G A 1KG, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
17	KG	120	01.015082	GELEIA DE FRUTAS DIETETICA SABOR MORANGO - BLISTER - SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCCAO DE FRUTAS EM PEDACOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME; ESPESSANTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSICAO; COM CONSISTENCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PROPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS

				DETERMINADOS PELA ANVISA
18	L	4000	01.014609	LEITE DESNATADO, UHT - ESTERILIZADO, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO PROCESSO TERMICO DE FLUXO CONTÍNUO, E IMEDIATAMENTE RESFRIADO, ENVASADO EM CONDICÕES ASSEPTICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, DEVENDO ATENDER AO RIISPOA (DECRETO Nº 1.255, DE 25/06/62).
19	KG	2500	01.014541	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO LAMINADO E METALIZADO, RESISTENTE, TERMO-SOLDADA, CONTENDO DE 400G A 1.000 G; REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO SIF/DIPOA.
20	L	50	01.015109	LEITE UHT/UAT-SEMI-DESNATADO ZERO % LATOSE - - TEOR DE MATERIA GORDA DE 1% A 2.9 % ; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM 1000 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;
21	KG	1200	01.009070	MARGARINA VEGETAL COM SAL - MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GR; CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372 DE 04/09/1997 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA;
22	KG	50	01.009071	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, MÍNIMO DE 50% DE LÍPÍDEOS, COM VITAMINA "A" DE 15 A 50 MIL U.I., ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO 500G; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA, Nº 50 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
23	KG	150	01.009072	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, ESPAGUETE -

				AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
24	KG	225	01.009074	MASSA ALIMENTICIA SECA, PADRE NOSSO - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
25	KG	300	01.009075	MASSA ALIMENTICIA SECA, PARAFUSO - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.263/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;;
26	KG	225	01.009073	MASSA ALIMENTICIA, AVE MARIA - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
27	KG	250	01.009077	MILHO BRANCO PARA CANJICA - DE 1ª QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE FERMENTACAO, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 500G, TRANSPARENTE, ATOXICO, VEDADO; SUAS

				CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
28	KG	400	01.009078	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRO, LATA C/2 - SIMPLES, COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO 2KG DE PESO LÍQUIDO (PESO DRENADO); SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 3 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
29	KG	100	01.013728	MIST. P/ O PREPARO DE MOUSSE-SABOR MARACUJA(0% DE ACUCAR) - MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE- SABOR MARACUJA (0% DE ACUCAR). MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE QUE CONTENHA LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE EM PO, GELATINA, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, GOMA XANTANA, GALACTOMANANO E ALGINATO DE SODIO; ACIDULANTES ACIDO FUMARICO, ACIDO CÍTRICO E ACIDO ASCORBICO; AROMA ARTIFICIAL DE MARACUJA; AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO. APROVADO PELA ANAD.APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 75G A 250 GRAMAS.
30	KG	150	01.013727	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA (0% ACUCAR)-01KG - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA (0% ACUCAR)-MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PO, SORBITOL, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, ANTIUMECTANTE, AROMAS IDENTICO AO NATURAL DE LARANJA E ARTIFICIAL DE CARAMELO E EDULCORANTES ARTIFICIAL.APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO : EMBALAGEM DE 01 KG.
31	KG	150	01.013725	MISTURA P/ O PREPARO BOLO SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR)-01KG - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR)-MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PO, SORBITOL, MALTODEXTRINA, CACAU EM PO, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, ANTIUMECTANTE, CORANTE IDENTICO AO NATURAL DE CARAMELO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E EDULCORANTES ARTIFICIAL. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 01 KG .
32	KG	100	01.013726	MISTURA P/ PREPARO DE MOUSSE- SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR) - MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE- SABOR CHOCOLATE (0% DE ACUCAR). MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE QUE CONTENHA LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE

				EM PO, GELATINA, CACAU EM PO, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, GOMA XANTANA, GALACTOMANANO E ALGINATO DE SODIO E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, SUCRALOSE, CICLAMATO DE SODIO, ACESSULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 75G A 250 GRAMAS.
33	L	3000	01.014611	OLEO DE SOJA - ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET CONTENDO 900ML, E EMBALADO EM CAIXA DE PAPALAO REFORCADA COM 20UND.; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO CON A NTA Nº 50 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
34	KG	12	01.010398	OREGANO SECO - EM FOLHAS SECAS; OBTIDA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO DE 50 A 250G; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
35	KG	150	01.009080	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM GRAOS - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO NO MINIMO 50% DE PROTEINA EM BASE SECA; EM GRAOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
36	GR	60.000	01.017274	SAL EM SACHE REFINADO 1 G - IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40 A 60 MG POR KG), EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL DE 1G DE PESO LÍQUIDO, REEMBALADO EM CAIXAS LACRADAS CONTENDO DE 500 A 2000UND; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 71 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
37	KG	900	01.014612	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40 A 60MG POR KG), ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO CONTENDO 1KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 71 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).

38	L	3500	01.013897	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
39	CX	4000	01.000457	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT - SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR VARIADOS; COMPOSTO DE SUCO E POLPA DA FRUTA; EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CX COM 200 ML.
40	KG	120	01.018529	TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA- GOMA PRONTA PARA TAPIOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMASINGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA E AGUA- SENDO 100%NATURAL , SEM ADICAO DE CONSERVANTES , SEM ADICAO DE SAL , SEM GLUTEN , NAO PRECISA PENEIRAR , SOLTA, MACIA, EMBALAGEM PLASTICA E RESISTENTE , COM IDENTIFICACAO , ROTULO, INFORMACAO NUTRICIONAL , DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
41	FR	400	01.017030	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO 750 ML - COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM DE 750 ML. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUCAO NORMATIVA 06/12; RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;

ANEXO 4R

CONSIDERANDO QUE A MANUTENÇÃO DO ITEM 4 DO EDITAL PODERIA ENSEJAR O RETORNO DA LICITAÇÃO À FASE DE COTAÇÃO, OCASIONANDO ATRASO NO PROCESSO E PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO TOCANTE AO ACESSO AOS DEMAIS ITENS LICITADOS, DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO REFERIDO ITEM.

Processo/Ano: **4247/2025**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Seqüência/Ano: **33/2025**

AS QUANTIDADES DESCRITAS NO QUADRO A BAIXO, SÃO AS QUE DEVEM SER CONSIDERADAS PARA FIM DE ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	70,0000	KG	ACHOCOLATADO EM PO DIET - ACHOCOLATADO EM PO DIET, SEM ADICAO DE SACAROSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO ATE 300G E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
2	800,0000	L	AGUA DE COCO - OBTIDA DA PARTE LIQUIDA DO FRUTO DO COQUEIRO NAO DILUIDA E NAO FERMENTADA, EXTRAIDA E CONSERVADA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM ADICAO DE CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: COR E AROMA PROPRIO, SABOR ELEVELEMENTE ADOCICADO E APARENCIA TRANSLUCIDA A OPACA . EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE 200 ML, COM CANUDO. EMBLAGEM SECUNDARIA CONTENDO EM TORNO DE 27 UNIDADES.
3	3.000,0000	KG	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FECULAS, ACUCAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G, E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
4 REVO GADO	1.500,0000 REVOGADO	KG REVO GADO	CAFE TORRADO E MOIDO- PACOTE 500 G - CAFE TORRADO E MOIDO- PACOTE DE 500G FORMULACAO 100% ARABICA, APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 12,50% E MAXIMO DE 1% DE MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE COM 500 G REVOGADO
5	2.000,0000	GR	CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE - CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE. FLORES DE CAMOMILA ISENTO DE SUJIDADES , FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA , CAIXA DE PAPEL CARTAO , COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES. DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14- E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA
6	2.000,0000	GR	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA; ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHE; EMBALADO CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA

			ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - APRESENTACAO EM SACHE
7	20,0000	KG	COCO RALADO SECO - COCO RALADO; PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 100GR
8	500,0000	KG	CREME DE LEITE - OBTIDO PELO DESNATAMENTO DO LEITE INTEGRAL, COM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MÍNIMO DE 25% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA OU CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO M.A. Nº 2244/97.
9	10,0000	KG	DOCE DE GOIABA DE CORTE - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, ACUCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
10	900,0000	KG	ERVA MATE - BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, EMBALADA INTERNAMENTE EM PAPEL IMPERMEÁVEL E EXTERNAMENTE EM PAPEL CARTÃO PESANDO 100 A 250G, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 41 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
11	500,0000	KG	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEMENTES OU CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM LATAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 4 KG, OU SACHES HERMETICAMENTE VEDADOS CONTENDO 1KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 32 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).
12	50,0000	KG	FARINHA DE ROSCA - PRODUTO SECO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ACUCAR, CONTENDO GLUTEN; ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO 500G; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
13	450,0000	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - OBTIDA DE TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANCO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATOXICO E TRANSPARENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 35 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
14	3.000,0000	KG	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%,

			ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESANDO 1KG, FECHADO HERMETICAMENTE; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 161, DE 24/07/87.
15	20,0000	KG	FERMENTO QUIMICO EM PO - FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO; FOSFATO MONOCALCIO, COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99 (ANVISA), RDC 12/01, RDC 259/02 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
16	180,0000	KG	FUBA DE MILHO - OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DE COR AMARELA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO E RANCO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 500G A 1KG, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
17	120,0000	KG	GELEIA DE FRUTAS DIETETICA SABOR MORANGO - BLISTER - SABOR DE MORANGO,POLIDEXTROSE,ACIDO LACTICO; OBTIDA PELA COCCAO DE FRUTAS EM PEDACOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME,ACESULFAME; ESPESSANTE,AROMATIZANTE,CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSICAO; COM CONSISTENCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE,SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
18	4.000,0000	L	LEITE DESNATADO, UHT - ESTERILIZADO, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO PROCESSO TERMICO DE FLUXO CONTÍNUO, E IMEDIATAMENTE RESFRIADO, ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSEPTICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, DEVENDO ATENDER AO RIISPOA (DECRETO Nº 1.255, DE 25/06/62).
19	2.500,0000	KG	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO LAMINADO E METALIZADO, RESISTENTE, TERMO-SOLDADA, CONTENDO DE 400G A 1.000 G; REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO SIF/DIPOA.
20	50,0000	L	LEITE UHT/UAT-SEMI-DESNATADO ZERO % LATOSE - - TEOR DE MATERIA GORDA DE 1% A 2.9 % ; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM 1000 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;
21	1.200,0000	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL - MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINA E

			OUTRAS SUSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GR; CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372 DE 04/09/1997 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD. SUJ. VERIFIC. ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA;
22	50,0000	KG	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, MÍNIMO DE 50% DE LÍPIDIOS, COM VITAMINA "A" DE 15 A 50 MIL U.I., ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO 500G; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA, Nº 50 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
23	150,0000	KG	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, ESPAGUETE - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
24	225,0000	KG	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, PADRE NOSSO - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
25	300,0000	KG	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;;
26	225,0000	KG	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
27	250,0000	KG	MILHO BRANCO PARA CANJICA - DE 1ª QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 500G, TRANSPARENTE, ATÓXICO, VEDADO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
28	400,0000	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRO, LATA C/2 - SIMPLES, COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO 2KG DE PESO LÍQUIDO (PESO DRENADO); SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 3 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
29	100,0000	KG	MIST. P/ O PREPARO DE MOUSSE-SABOR MARACUJÁ (0% DE ACUCAR) - MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE- SABOR MARACUJÁ (0% DE ACUCAR). MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE QUE CONTENHA LEITE

			EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE EM PO, GELATINA, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, GOMA XANTANA, GALACTOMANANO E ALGINATO DE SODIO; ACIDULANTES ACIDO FUMARICO, ACIDO CÍTRICO E ACIDO ASCORBICO; AROMA ARTIFICIAL DE MARACUJA; AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 75G A 250 GRAMAS.
30	150,0000	KG	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA (0% ACUCAR)-01KG - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA (0% ACUCAR)- MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PO, SORBITOL, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, ANTIUMECTANTE, AROMAS IDENTICO AO NATURAL DE LARANJA E ARTIFICIAL DE CAMELO E EDULCORANTES ARTIFICIAL. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO : EMBALAGEM DE 01 KG.
31	150,0000	KG	MISTURA P/ O PREPARO BOLO SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR)-01KG - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR)- MISTURA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PO, SORBITOL, MALTODEXTRINA, CACAU EM PO, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, ANTIUMECTANTE, CORANTE IDENTICO AO NATURAL DE CAMELO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E EDULCORANTES ARTIFICIAL. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 01 KG .
32	100,0000	KG	MISTURA P/ PREPARO DE MOUSSE- SABOR CHOCOLATE (0% ACUCAR) - MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE- SABOR CHOCOLATE (0% DE ACUCAR). MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE QUE CONTENHA LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, CREME DE LEITE EM PO, GELATINA, CACAU EM PO, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, GOMA XANTANA, GALACTOMANANO E ALGINATO DE SODIO E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE LEITE CONDENSADO; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, SUCRALOSE, CICLAMATO DE SODIO, ACESSULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA. APROVADO PELA ANAD. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 75G A 250 GRAMAS.
33	3.000,0000	L	OLEO DE SOJA - ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET CONTENDO 900ML, E EMBALADO EM CAIXA DE PAPALAO REFORCADA COM 20UND.; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO CON A NTA Nº 50 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
34	12,0000	KG	OREGANO SECO - EM FOLHAS SECAS; OBTIDA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO DE 50 A 250G; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
35	150,0000	KG	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM GRAOS - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO NO MINIMO 50% DE PROTEINA EM BASE SECA; EM GRAOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS

			PELA ANVISA;
36	60.000,0000	GR	SAL EM SACHE REFINADO 1 G - IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40 A 60 MG POR KG), EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL DE 1G DE PESO LÍQUIDO, REEMBALADO EM CAIXAS LACRADAS CONTENDO DE 500 A 2000UND; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 71 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
37	900,0000	KG	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40 A 60MG POR KG), ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO CONTENDO 1KG; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 71 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
38	3.500,0000	L	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
39	4.000,0000	CX	SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT - SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT; SABOR VARIADOS; COMPOSTO DE SUCO E POLPA DA FRUTA; EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CX COM 200 ML.
40	120,0000	KG	TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA- GOMA PRONTA PARA TAPIOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS- INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA E AGUA- SENDO 100%NATURAL , SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES , SEM ADIÇÃO DE SAL , SEM GLUTEN , NÃO PRECISA PENEIRAR , SOLTA, MACIA, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE , COM IDENTIFICAÇÃO , ROTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
41	400,0000	FR	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO 750 ML - COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM DE 750 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/12; RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;

Parquera-Açu, 25 de Julho de 2025.